



LEI Nº 656, 08 DE DEZEMBRO DE 2014

EMENTA: Dispõe sobre o Orçamento Fiscal do **Município de São Caetano** para o exercício financeiro de **2015** e da outras providencias.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICIPIO DE SÃO CAITANO, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal:

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sancionei a seguinte Lei:

Art. 1º - O Orçamento Fiscal do Município de São Caetano, discriminados pelos anexos que integra esta Lei, estima a receita e fixa a despesa para o exercício financeiro de **2015** em **R\$ 81.600.000,00** (Oitenta e um milhões e seiscentos mil reais), nos termos da Constituição Federal, Lei 4.320/64, Lei complementar nº 101/2000 e a Lei Municipal de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de **2015**, prevendo inclusive os orçamentos referentes aos Poderes do Município, seus fundos, órgãos e entidades da Administração Municipal, instituídas e mantidas pelo Poder Público, compreendendo:

I – Orçamento Fiscal – **R\$ 61.040.000,00**(sessenta e um milhões e quarenta mil reais);

II – Orçamento da Seguridade Social – **R\$ 20.560.000,00** (vinte milhões e quinhentos e sessenta mil reais).

Art. 2º - A receita será arrecadada na forma da Legislação em vigor e especificações dos anexos desta Lei, e de acordo com o seguinte desdobramento:

ADMINISTRAÇÃO DIRETA E INDIRETA

I – RECEITAS CORRENTES

a) Receita Tributária	R\$	3.390.000,00
b) Receitas de Contribuições	R\$	810.000,00
c) Receita Patrimonial	R\$	1.605.000,00
d) Receita de Serviços	R\$	2.150.000,00
e) Transferências Correntes	R\$	68.490.000,00
f) Outras Receitas Correntes	R\$	680.000,00
Dedução das Receitas para Formação do FUNDEB	R\$	(6.465.000,00)
SUB TOTAL	R\$	70.660.000,00

Handwritten signature



II – RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS

a) Intra-Orçamentária	R\$	30.000,00
SUB TOTAL	R\$	30.000,00

III – RECEITAS DE CAPITAL

a) Alienação de Bens	R\$	350.000,00
b) Transferências de Capital	R\$	10.560.000,00
SUB TOTAL	R\$	10.910.000,00
TOTAL	R\$	81.600.000,00

Parágrafo Único – As receitas que custearão as entidades da Administração Indireta, são as previstas na natureza da receita, abaixo discriminadas, por categorias, descrição e valores:

A) FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – FMAS

1325.01.10.00	Receita de Remun. de Depós. Bancários Recursos Vinculados - FMAS	R\$	30.000,00
1721.34.01.00	PAIF - Programa de Atenção Integral a Família	R\$	20.000,00
1721.34.02.00	CRAS - Centro de Referência de Assistência Social	R\$	205.000,00
1721.34.03.00	IGDBF – Índice de Gestão Descentralizada	R\$	200.000,00
1721.34.04.00	CREAS – Centro de Referência Especializada de Assistência Social	R\$	100.000,00
1721.34.05.00	ACESSUAS – Acesso ao Mundo do Trabalho	R\$	70.000,00
1721.34.06.00	IGD - SUAS	R\$	50.000,00
1721.34.07.00	Cofinanciamento - SCFV	R\$	300.000,00
1721.34.08.00	Centro da Juventude	R\$	20.000,00
1721.34.09.00	BPC – Benefício de Prestação Continuada	R\$	10.000,00
1721.34.10.00	Ações Estratégicas do PETI	R\$	20.000,00
1721.34.99.00	Outras Transferência do FNAS P/ o Município	R\$	100.000,00
1722.99.02.00	Outras Transferências do Estado - FMAS	R\$	50.000,00
1761.03.00.00	Transferência de Conv. União Dest. a Programas de Assistência Social	R\$	30.000,00
1761.04.00.00	Transferência de Conv. União Dest. a Programas de Combate à Fome	R\$	30.000,00
1762.99.02.00	Outras Transferências de Convênios. dos Estados - FMAS	R\$	100.000,00
1921.99.03.00	Outras Indenizações - FMAS	R\$	20.000,00
1922.99.03.00	Outras Restituições - FMAS	R\$	20.000,00
Repasse Financeiro		R\$	975.000,00
TOTAL		R\$	2.350.000,00

B) FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – FMS

1325.01.03.00	Receita de Remun. Depósito de Recursos Vinculados -FMS	R\$	200.000,00
1600.05.01.00	Serviços Hospitalares	R\$	650.000,00
1600.05.03.00	Serviços Radiológicos e Laboratoriais	R\$	400.000,00
1600.05.10.00	Serviços Ambulatoriais	R\$	500.000,00
1600.05.99.00	Outros Serviços de Saúde	R\$	200.000,00



1721.33.11.00	Piso de Atenção Básica	R\$	4.270.000,00
1721.33.12.00	Bloco de Atenção Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar	R\$	1.850.000,00
1721.33.13.00	Bloco de Vigilância em Saúde	R\$	650.000,00
1721.33.14.00	Bloco de Assistência Farmacêutica	R\$	580.000,00
1721.33.15.00	Bloco de Gestão SUS	R\$	180.000,00
1721.33.16.00	Outros Programas de Saúde	R\$	200.000,00
1722.33.00.00	Transferência de Recursos do Estado para Programas de Saúde	R\$	250.000,00
1761.01.00.00	Transferência de Convênio da União p/o Sistema Único de Saúde –SUS	R\$	350.000,00
1762.01.00.00	Transferência de Convênio Estados p/o Sistema Único de Saúde –SUS	R\$	250.000,00
1921.99.02.00	Outras Indenizações - FMS	R\$	20.000,00
1922.99.02.00	Outras Restituições - FMS	R\$	50.000,00
2421.01.00.00	Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS	R\$	50.000,00
2422.01.00.00	Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS	R\$	150.000,00
2471.01.00.00	Transferência de Recursos União p/o Sistema Único de Saúde – SUS	R\$	700.000,00
2472.01.00.00	Transferência de Recursos Estado p/o Sistema Único de Saúde – SUS	R\$	100.000,00
Repasse Financeiro		R\$	5.400.000,00
TOTAL.....		R\$	17.000.000,00

C) FUNDO DE DEFESA DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

1325.01.99.01	Receita de Remun. Depósito de Recursos Vinculados	R\$	10.000,00
Repasse Financeiro		R\$	290.000,00
TOTAL.....		R\$	300.000,00

D) INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE SÃO CAITANO

1210.29.07.00	Contribuição do Servidor Ativo Civil ao RPPS	R\$	35.000,00
1210.29.09.00	Contribuições do Servidor Inativo Civil para RPPS	R\$	5.000,00
1210.29.11.00	Contrib. de Pensionista Civil para o RPPS	R\$	5.000,00
1210.29.13.00	Contrib. Previd. para Amortização do Déficit Atuarial	R\$	5.000,00
1210.29.15.00	Contrib. Previd. Em Regime de Parcel. De Debito	R\$	5.000,00
1210.99.00.00	Outras Contribuições Sociais	R\$	5.000,00
1328.00.00.00	Remuneração dos Investimentos do RPPS	R\$	15.000,00
1912.29.00.00	Multa e Juros de Mora do RPPS	R\$	10.000,00
1921.99.04.00	Outras Indenizações	R\$	5.000,00
1922.10.00.00	Compensações Financeiras	R\$	5.000,00
1922.99.04.00	Outras Restituições	R\$	5.000,00
7210.29.01.00	Contrib. Patronal de Servidor Ativo Civil ao RPPS	R\$	25.000,00
7912.29.01.00	Multa e Juros de Mora do RPPS	R\$	5.000,00
TOTAL.....		R\$	130.000,00

my



Art. 3º - A despesa municipal será realizada segundo a discriminação nos anexos que acompanham esta Lei, incluindo a da Administração Direta, e indireta, por Programa de Trabalho por funções, órgãos e categorias econômicas, com os seguintes desdobramentos:

III – FUNÇÕES DE GOVERNO

01 – LEGISLATIVA	R\$	2.050.000,00
04 – ADMINISTRAÇÃO	R\$	9.400.000,00
06 – SEGURANÇA PÚBLICA	R\$	340.000,00
08 – ASSISTÊNCIA SOCIAL	R\$	2.745.000,00
09 – PREVIDÊNCIA	R\$	375.000,00
10 – SAÚDE	R\$	17.440.000,00
12 – EDUCAÇÃO	R\$	28.220.000,00
13 – CULTURA	R\$	1.465.000,00
14 – DIREITOS DA CIDADANIA	R\$	60.000,00
15 – URBANISMO	R\$	3.885.000,00
16 – HABITAÇÃO	R\$	150.000,00
17 – SANEAMENTO	R\$	7.030.000,00
18 – GESTÃO AMBIENTAL	R\$	1.280.000,00
20 – AGRICULTURA	R\$	1.945.000,00
22 – INDÚSTRIA	R\$	100.000,00
25 – ENERGIA	R\$	20.000,00
26 – TRANSPORTE	R\$	1.190.000,00
27 – DESPORTO E LAZER	R\$	745.000,00
28 – ENCARGOS SOCIAIS	R\$	1.155.000,00
99 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA		2.005.000,00
TOTAL.....	R\$	81.600.000,00

IV – DESPESAS POR ORGÃO DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA

01-CÂMARA MUNICIPAL	R\$	2.300.000,00
02-GOVERNO MUNICIPAL	R\$	2.055.000,00
03-SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	R\$	5.105.000,00
04-SECRETARIA DE FINANÇAS	R\$	3.985.000,00
05-SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	R\$	6.530.000,00
06-FUNDO MANUT.E DESENV. ENS. FUNDAMENTAL	R\$	21.000.000,00
07-SECRETARIA DE CULTURA, TURISMO E ESPORTE	R\$	1.270.000,00



08-SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO	R\$	16.600.000,00
09- SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL	R\$	140.000,00
10- SECRETARIA DE VIAÇÃO E TRANSPORTE	R\$	770.000,00
11- SECRETARIA DE AGRICULTURA	R\$	1.675.000,00
12- SECRETARIA DE PLANEJAMENTO	R\$	35.000,00
13-SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA	R\$	355.000,00
Sub – Total.....		R\$ 61.820.000,00

V – DESPESAS POR ORGÃO ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

A) FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	R\$	2.350.000,00
B) FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – FMS	R\$	17.000.000,00
C) FUNDO DE DEFESA DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	R\$	300.000,00
D) INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE SÃO CAITANO	R\$	130.000,00
Sub – Total.....		R\$ 19.780.000,00
TOTAL.....		R\$ 81.600.000,00

VI – POR CATEGORIA ECONÔMICA

ADMINISTRAÇÃO DIRETA E INDIRETA

DESPESAS CORRENTES

a) Pessoal e Encargos Sociais	R\$	37.560.000,00
b) Outras Despesas Correntes	R\$	24.895.000,00
Sub – Total.....		R\$ 62.455.000,00

DESPESAS DE CAPITAL

a) Investimentos	R\$	16.140.000,00
b) Amortização da Dívida	R\$	1.000.000,00
Sub – Total.....		R\$ 17.140.000,00
a) Reserva de Contingência.....	R\$	2.005.000,00
Sub – Total.....		R\$ 2.005.000,00
TOTAL GERAL.....		R\$ 81.600.000,00



Art. 4º - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir créditos adicionais suplementares nos limites previstos na **Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2015**, utilizando como recursos os previstos no art. 43, §1º e incisos da Lei 4.320/64, sendo mencionados por ocasião da abertura do decreto de credito, e:

I – repassar para o Poder Legislativo municipal o percentual permitido no inciso I, do art. 29A, da Constituição Federal, para atendimentos dos incisos I e II, § 2º do mesmo artigo.

II – utilizar a reserva de contingência como recurso para abertura de créditos suplementares.

III – autorizado a proceder a transposição, remanejamento ou transferência de recurso de um elemento de despesa para outro, dentro de uma unidade orçamentária, conforme art. 167, alínea VI da Constituição Federal.

IV – a utilizar os recursos de convênios como fonte para abertura de créditos adicionais a ser aplicado no objeto do próprio convenio.

V – contratar operações de credito, nos termos da Resolução nº 43/2001 do Senado Federal.

Art. 5º - Os créditos especiais autorizados no exercício de 2014, serão reabertos nos limites de seus saldos, segundo o disposto no § 2º, art. 167 da Constituição Federal e obedeceram a codificação constante desta Lei.

Art. 6º - Não será onerado o limite autorizado para abertura de créditos adicionais, quando se destinarem o atendimento as despesas previstas nos incisos I a V do art. 4º desta lei.

Art. 7º - Ficam demonstrados no anexo VII as atividades e os projetos constantes desta Lei.

Art. 8º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2015.

Gabinete do Prefeito do Município de São Caetano, 08 de dezembro de 2014.


José da Silva Neves Filho
Prefeito

Publicada em 08.12.2014, na forma do art. 97, I, letra b, da Constituição Estadual.



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SÃO CAETANO
Governando com o povo



GRANDIOSO É NOSSO POVO

TABELA EXPLICATIVA DA EVOLUÇÃO DA RECEITA - CONSOLIDADA 2015

ESPECIFICAÇÃO	2011 R\$ RECEITA REALIZADA	2012 R\$ RECEITA REALIZADA	2013 R\$ RECEITA REALIZADA	2014 R\$ RECEITA ORÇADA	2015 R\$ RECEITA ORÇADA	2016 R\$ RECEITA ESTIMADA	2017 R\$ RECEITA ESTIMADA
RECEITAS CORRENTES	48.407.000,00	56.431.000,00	46.589.644,39	67.430.000,00	77.125.000,00	84.837.500,00	93.321.250,00
RECEITA TRIBUTÁRIA	1.235.000,00	1.478.000,00	1.509.225,89	2.290.000,00	3.390.000,00	3.729.000,00	4.101.900,00
RECEITA DE CONTRIBUIÇÃO	30.000,00	10.000,00	344.925,74	300.000,00	810.000,00	891.000,00	980.100,00
RECEITA PATRIMONIAL	710.000,00	1.030.000,00	710.749,32	1.245.000,00	1.605.000,00	1.765.500,00	1.942.050,00
RECEITA DE SERVIÇOS	2.015.000,00	2.315.000,00	680.749,15	2.300.000,00	2.150.000,00	2.365.000,00	2.601.500,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	43.158.000,00	50.319.000,00	43.218.050,51	60.770.000,00	68.490.000,00	75.339.000,00	82.872.900,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	125.000,00	283.000,00	125.943,78	525.000,00	680.000,00	748.000,00	822.800,00
SUPERAVIT DO ORÇAMENTO CORRENTE	1.134.000,00	996.000,00	0,00	0,00	9.220.000,00	10.142.000,00	11.156.200,00
RECEITAS DE CAPITAL	4.441.000,00	9.249.000,00	1.672.538,41	11.450.000,00	10.910.000,00	12.001.000,00	13.201.100,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÕES DE BENS	10.000,00	300.000,00	0,00	300.000,00	350.000,00	385.000,00	423.500,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	4.431.000,00	8.949.000,00	1.672.538,41	11.150.000,00	10.560.000,00	11.616.000,00	12.777.600,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00	33.000,00	36.300,00
DEDUÇÃO DA RECEITA	3.914.000,00	4.684.000,00	4.231.227,78	5.880.000,00	6.465.000,00	7.111.500,00	7.822.650,00
TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEFICIT	0,00	150.000,00	2.304.563,31	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL.....	47.800.000,00	60.150.000,00	46.335.518,33	73.000.000,00	81.600.000,00	89.760.000,00	98.736.000,00

Handwritten signature



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SÃO CAETANO
Governando com o povo



GRANDIOSO É NOSSO POVO

TABELA EXPLICATIVA DA EVOLUÇÃO DA DESPESA - CONSOLIDADA 2015

ESPECIFICAÇÃO	2011	2012	2013	2014	2015	2016	2017
	R\$ DESPESA REALIZADA	R\$ DESPESA REALIZADA	R\$ DESPESA REALIZADA	R\$ DESPESA ORÇADA	R\$ DESPESA ORÇADA	R\$ DESPESA ESTIMADA	R\$ DESPESA ESTIMADA
DESPESAS CORRENTES	43.359.000,00	50.751.000,00	42.358.416,61	61.550.000,00	70.690.000,00	77.759.000,00	85.534.900,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	22.970.000,00	27.105.000,00	26.150.390,54	32.542.000,00	37.560.000,00	41.316.000,00	45.447.600,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	19.255.000,00	22.650.000,00	13.725.719,66	23.113.000,00	23.910.000,00	26.301.000,00	28.931.100,00
SUPERÁVIT CORRENTE	1.134.000,00	996.000,00	2.482.306,41	5.895.000,00	9.220.000,00	10.142.000,00	11.156.200,00
DESPESAS DE CAPITAL	5.075.000,00	9.295.000,00	3.977.101,72	15.345.000,00	18.125.000,00	19.937.500,00	21.931.250,00
INVESTIMENTOS	4.545.000,00	8.295.000,00	3.307.606,65	14.145.000,00	17.125.000,00	18.837.500,00	20.721.250,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	30.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	500.000,00	1.000.000,00	669.495,07	1.200.000,00	1.000.000,00	1.100.000,00	1.210.000,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CORRENTES INTRA-ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	500.000,00	1.100.000,00	0,00	2.000.000,00	2.005.000,00	2.205.500,00	2.426.050,00
AJUSTE DE VALORES DO EXERC ANTERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPERÁVIT CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL.....	47.800.000,00	60.150.000,00	46.335.518,33	73.000.000,00	81.600.000,00	89.760.000,00	98.736.000,00